



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO nº 035/2020

Coronel Vivida, 12 de março de 2020.

DE: Humberton de Oliveira Viana
Secretário Municipal de Administração



PARA: Senhor Frank Ariel Schiavini
Exmo Prefeito Municipal

Solicitamos à Vossa Excelência autorização para prorrogação do prazo do **Contrato número 37/2019**, decorrente do **Pregão Presencial nº 18/2019**, firmado com a empresa **Netplus Telecomunicações Ltda**, cujo objeto é a **Prestação de Serviços – Rede Privada IP**, pelo prazo de **12 (doze) meses**, antes da data de seu vencimento, qual seja, **14/03/2020**, **SEM REAJUSTE**.

Cumpre salientar que a prorrogação é importante, diante da necessidade do serviço prestado, eis que se trata de serviço essencial à administração, atendendo interesses da administração pública quanto ao fornecimento e suporte técnico de interligação de câmeras IP, através de fibra óptica, na sede administrativa da prefeitura com os demais prédios da administração, postos de saúde, centro de vigilância da Polícia Militar de Coronel Vivida, dentre outros de interesse do poder público.

Sendo o que tínhamos para o momento, antecipamos nossos agradecimentos, oportunidade em que renovamos nossos votos da mais elevada estima de apreço e consideração.

Cordialmente,

Humberton de Oliveira Viana.
Secretário Municipal de Administração.

Humberton Viana
Secretário Municipal de
Administração



Ofício

Coronel Vivida,, PR, 14 de fevereiro de 2020.

À Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

A empresa Netplus Telecomunicações LTDA - ME, CNPJ: 30.749.887/0001-86, localizada na Av. Generoso Marques, 859 Sala B, município de Coronel Vivida, PR, vem por meio desse pronunciar interesse em aditiva o contrato nº 37/2019 link de Internet em mais 12 (doze) meses, instalado junto as entidades da Prefeitura de Coronel Vivida.

Sem mais

Atenciosamente

Coronel Vivida,, PR, 14 de fevereiro de 2020.


Herman Kuerten
CPF: 028.980.219-97
RG: 7.575.379-9 SSP/PR

30.749.887/0001-86
NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES
LTDA - ME
Av. Generoso Marques, 859, Sala B
Stedile II - CEP 85550-000
Coronel Vivida - Paraná



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NETPLUS TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ: 30.749.887/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:26:33 do dia 08/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2020.

Código de controle da certidão: **D83D.36C3.E29F.A756**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021676030-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.749.887/0001-86**
Nome: **NETPLUS TELECOMUNICACOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 868 /2020

CAD. : 30749887000186
NOME : NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CPF/CNPJ : 30.749.887/0001-86
ENDEREÇO : AVN GENEROSO MARQUES N° 859
COMPLEMENTO : SALA B
BAIRRO : STEDILE II
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Consulta
DATA DE VALIDADE: 17/06/2020

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTES MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 95766765095766

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET,
NO ENDEREÇO: www.coronelvivida.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 19 de Março de 2020.

FORNECIMENTO GRATUITO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.749.887/0001-86
Razão Social: NETPLUS TELECOMUNICACOES LTDA
Endereço: AV GENEROSO MARQUES 859 SALA B / STEDILE II / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/03/2020 a 30/03/2020

Certificação Número: 2020030104074914450502

Informação obtida em 19/03/2020 10:34:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NETPLUS TELECOMUNICACOES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 30.749.887/0001-86

Certidão nº: 6898340/2020

Expedição: 19/03/2020, às 10:35:11

Validade: 14/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NETPLUS TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.749.887/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo termo aditivo ao Contrato nº 37/2019 decorrente do Pregão Presencial nº 18/2019 que entre si celebraram o Município de Coronel Vivida e a empresa NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, ao fim assinado.

CONTRATADA: NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA estabelecida na Avenida Generoso Marques, 859, Sala B – Stedile II, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.749.887/0001-86, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Herman Kuerten**, inscrito no CPF nº 028.980.219-97 e RG nº 7.575.379-9, ao fim assinado.

As partes acima identificadas resolvem, como justo e acertado, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 37/2019 que tem como objeto contratação de empresa para o fornecimento e suporte técnico de uma rede privada, interligando a sede do município (prefeitura municipal) com os Postos de Saúde, Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil e outros locais de interesse do poder público municipal, bem como, o fornecimento e suporte técnico de interligação de câmeras IP e o Centro de Vigilância da Polícia Militar de Coronel Vivida; estes através de fibra óptica, nos termos da sua cláusula sétima – dos prazos e condições de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, **de 15 de março de 2020 a 14 de março de 2021**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES ADITADOS:

Parágrafo primeiro: O valor a ser pago permanece inalterado, conforme tabela:

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total mensal R\$	Valor total R\$
REDE PRIVADA, INTERLIGANDO A SEDE DO MUNICÍPIO (PREFEITURA MUNICIPAL) COM OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS							
03	34	Unid	8948	SUPORTE TECNICO MENSAL (POR PONTO) VELOCIDADE 10 MBPS	76,00	2.584,00	31.008,00
INTERLIGAÇÃO DE CÂMERAS IP E O CENTRO DE VIGILÂNCIA DA POLÍCIA MILITAR DE CORONEL VIVIDA							
05	21	Unid	8950	SUPORTE TÉCNICO MENSAL (POR PONTO) VELOCIDADE DE 25 MBPS	161,50	3.391,50	40.698,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						71.706,00	

Parágrafo segundo: O valor total estimado deste termo aditivo é de 71.706,00 (setenta e um mil setecentos e seis reais). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 152.532,00 (cento e cinquenta e dois mil quinhentos e trinta e dois reais).

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 37/2019, de 14 de março de 2019.

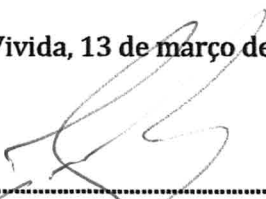


MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 13 de março de 2020.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Herman Kuerten
Netplus Telecomunicações Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:.....

.....



AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 29 (vinte e nove) de Abril de 2020, às 10h:00min (dez) horas, sendo que o prazo para envio das propostas é às 09h:00min (nove) horas do dia 29 (vinte e nove) de Abril de 2020, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de uma máquina Pa Carregadeira, para uso do Município de Itapejara D'Oeste - PR. Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 007/2020, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaraodeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 02 (dois) de Abril de 2020.
Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2020

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPENSÃO
PROCESSO 047/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2020
Regido pela Lei nº 10.520/2002 e pela Lei nº 8.666/93

O Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, Sr. Mauro César Cenci torna público que o certame acima identificado, que estava SUSPENSO, terá sua abertura programada para o dia 25/04/2020, às 14:00 horas.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para realizar coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destino final aos Resíduos Classe I e II, provenientes da clínica médica da Secretaria de Vigilância e Urbanismo, conforme especificações, condições, valores e estimativas de consumo constantes nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

TPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Benschied, 708 – Centro – Saúde do Iguaçu-PR, telefone Nº. (046) 3246-1166 ou pelo site: <http://www.saudeaodestadodigacu.pr.gov.br/licitacoes.php>

Saúde do Iguaçu - PR, 14 de abril de 2020.

MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO 004/2020
PROCESSO Nº 273/2019 ID CONTRATO Nº 004/2020 HOMOLOGADO EM: 13/01/2020

Em razão do pedido de substituição da profissional responsável pela Contratação, pelo fato da Profissional contratada não fazer mais parte do Quadro da Empresa, fica alterado o item 6.9 do contrato, passando a valer a seguinte redação: 6.9 - Será responsável técnica pela obra o objeto deste Contrato, o Arquiteto **RODRIGO PIRES FRANCO, CAU 491039-2**, Saúde do Iguaçu, 14 de abril de 2020.
CONTRATANTE: MAURO CÉSAR CENCI, Prefeito Municipal, CONTRATADA: MARCIO GALIANA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI Representante legal Marcio Galina

EXTRATO DA TOMADA DE PREÇOS - Nº 008/2019
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO EMPREITADA DE OBRAS POR PREÇO GLOBAL Nº 004/2020
(Vinculado a TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: AMG Engenharia Eireli.
DO ACRESCIMO: Fim de atendimento aos serviços relacionados no Parecer Técnico nº 023/2020 emitido pelo Engenheiro Municipal de Renascença.
DO VALOR DO ACRESCIMO: O valor do acréscimo do presente termo aditivo é de R\$ 12.100,01 (doze mil cem reais e um centavo).
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14 de abril de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 14 de abril de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2019
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 024/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Empire Services de Internet Eireli
PAZO DE PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14 de abril de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 14 de abril de 2020.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2019
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 024/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Copel Telecomunicações S.A
PAZO DE PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14 de abril de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 14 de abril de 2020.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, proferida na Tomada de Preços Nº 004/2020 - PMM, determinando que seja adjudicado seu objeto à empresa proponente vencedora: **A. P. THALHEIMER, ltda**, vencedora do item com o valor global de R\$ 157.825,00 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais), visando a contratação de empresa de engenharia para construção sob empreitada global de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) de apolo rural de referência a Unidade Básica de Saúde Invernada do Nardo, para atender a população dos Assentamentos anjo da Guarda, Morro Alto, Vitória, João Maria I, João Maria II, através da Resolução de Estado de Saúde do Paraná - SESA - nº 765/2019, em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde.

Mangueirinha, 14 de Abril de 2020
ELIDIO ZIRMERAN DE MORAES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Secretaria de Administração e Finanças
Divisão de Fiscalização e Tributação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Com fundamento no parágrafo 1º do artigo 16 da Lei Complementar nº 124, de 14 de dezembro de 2006, e no inciso XXIV do artigo 15 da Resolução CGSN nº 34, de 28 de novembro de 2011, ficam as pessoas jurídicas abaixo identificadas notificadas para que compareçam pessoalmente ou por procurador nos autos da licitação.

CNPJ	RACÃO SOCIAL	MOTIVO
36.709.080/0001-50	RESTAURANTE FERRAZ E INCHELLE LTDA	Inapropriedade do Edital Municipal nº 02/2020 - Dispensa de Chamamento Público nº 02/2020 - Condições de pagamento não foram atendidas.
36.709.366/0001-49	ARCELINO DALL ALBA CIA LTDA	Inapropriedade do Edital Municipal nº 02/2020 - Dispensa de Chamamento Público nº 02/2020 - Condições de pagamento não foram atendidas.
36.745.115/0001-91	LAURO JOAO CARNEIRO LTDA	Inapropriedade do Edital Municipal nº 02/2020 - Dispensa de Chamamento Público nº 02/2020 - Condições de pagamento não foram atendidas.
36.413.289/0001-29	ECO RIBERTO LOMARCO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA	Inapropriedade do Edital Municipal nº 02/2020 - Dispensa de Chamamento Público nº 02/2020 - Condições de pagamento não foram atendidas.
36.425.944/0001-72	T FERREIRA DE SOUZA LAVAGEM DE VEICULOS	Estar fora do prazo previsto no 1º do artigo 16 da Resolução CGSN nº 34/2011, para apresentação do Edital Municipal nº 02/2020.

O Contencioso poderá impugnar a intimação de acordo com o disposto no artigo 1º do Decreto 5.701 de 20/09/2010.

Pato Branco, 14 de abril de 2020.

João Roberto
Diretor da Divisão de Tributação e Fiscalização

Neinei Cristina Mello
Fiscal de Tribuição

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Ata de Registro de Preço, Pregão Eletrônico nº 20/2020, Processo nº 49/2020. OBJETO: implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de hospedagem e hotelaria, em apartamento duplo, com café da manhã e estacionamento, localizada no perímetro urbano da cidade de Pato Branco, para alojar os profissionais de saúde envolvidos no atendimento presencial dos pacientes, efetuados pela Secretaria Municipal de Saúde e SAMU, que residem com pessoas do grupo de risco e que precisam ser afastados de suas residências temporariamente, de acordo com a recomendação da médica infectologista do Município, devido ao enfrentamento da corona vírus (COVID 19), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, conforme disposto no art. 4º-H da Lei Federal nº 13979/2020, incluído pela Medida Provisória nº 926/2020, limitado ao prazo máximo total de 12 (doze) meses, incluindo o período inicial de vigência. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A contratada deverá iniciar a prestação dos serviços depois da emissão da nota de empenho, com a chegada dos servidores ao local, após a assinatura do contrato, considerando uma diária os serviços prestados durante as 24 (vinte quatro) horas de permanência, contados a partir das 13h (treze horas) para check in e no máximo 12h (doze horas) para check out; A Contratada deverá servir café da manhã à partir das 6h15min, posto que os horários de plantão e atividades da Secretaria de Saúde iniciam-se às 7h da manhã; Deverão estar disponíveis cômodos para descanso (com roupa de cama e banho), com trocas diárias, além de TV, frigobar e ar condicionado, preferencialmente com duas camas de solteiro; O funcionamento da Portaria deve ser ininterrupto, independente de feriados e fins de semana. No período noturno é imprescindível o plantão na recepção. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária e desdobramento que segue: 0801.10301.0043.2.114000 Manutenção dos Serviços Administrativos e de Assistência à Saúde da UC - Unidade - 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (despesa 1089 - desdobramento 10775). Fiscal da Ata: Priscila Calegari, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Ata de Registro de Preços nº 126/2020, Partes: Município de Pato Branco e Palazzio Serviços de Hospedagem Ltda, inscrita no CNPJ nº 33.209.748.0001-58, com o valor total estimado de R\$ 1.223.820,00 (um milhão duzentos e vinte e três mil e oitocentos e vinte reais). Pato Branco, 14 de abril de 2020. Augustinho Zucchi - Prefeito.

ANEXO - SOLICITAÇÃO DE VIAGEM			
Nome	Município/Estado	Data	Horário
Neinei Rodrigues Schuster - portador do CPF nº 04674013824 Matrícula nº 11184-1, Função/Cargo: Motorista	Itapejara D'Oeste	11.04.2020	05:00
Saída	Itapejara D'Oeste	11.04.2020	05:00
Chegada	Curitiba	13.04.2020	15:00
Saída	Curitiba	14.04.2020	05:00
Chegada	Itapejara D'Oeste	14.04.2020	12:00

Quantidade de Diárias: 1 V, Valor Total de R\$ 300,00, Distância da Sede: 480 Km, Motivo do Deslocamento: Atua Hospitalar de Viduário Fim e acompanhamento e Consulta de Inicial de Saúde no Hosp. Angélica Caron. Forma de Deslocamento: Carro Oficial, Itapejara D'Oeste, 13.04.2020. Ata 083/2020.

ANEXO - SOLICITAÇÃO DE VIAGEM			
Nome	Município/Estado	Data	Horário
Neinei Rodrigues Schuster - portador do CPF nº 04674013824 Matrícula nº 11184-1, Função/Cargo: Motorista	Itapejara D'Oeste	14.04.2020	05:00
Saída	Itapejara D'Oeste	14.04.2020	05:00
Chegada	Casvel	14.04.2020	15:00
Saída	Itapejara D'Oeste	14.04.2020	16:30

Quantidade de Diárias: 1 V, Valor Total de R\$ 100,00, Distância da Sede: 180 Km, Motivo do Deslocamento: Valor Lefech - Heliomóvel - CRONE - acompanhamento. Forma de Deslocamento: Carro Oficial, Itapejara D'Oeste, 13.04.2020. Ata 084/2020.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
Ativo nº 02 - Contrato nº 37/2019 - Pregão Presencial nº 18/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: NETRILUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ nº 30.749.367/0001-01. Fim de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo do mesmo, por mais 12 meses, de 15/03/2020 a 14/03/2021. O valor a ser pago permanece inalterado. O valor total estimado desta licitação é de R\$ 71.706,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 13 de março de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ativo nº 02 - Contrato nº 81/2019 - Pregão Presencial nº 24/2019 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CHIR & VAIBOMEL LTDA - ME. CNPJ nº 18.893.780/0001-28. Considerando a solicitação do Departamento de Educação, mediante ofício nº 42/2020, expedido pela Sr. Nancy Margarete Piani, considerando o Decreto Municipal nº 6.752 de 20 de março de 2020, que estabelece medidas de enfrentamento da pandemia decorrente da COVID-19, considerando o Decreto Estadual nº 4.317 de 21 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas para a reativação da educação no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19. Esta suspensão a execução do contrato por tempo indeterminado. Em razão da suspensão dos serviços, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não há jus a qualquer das partes especial por reequilíbrio econômico-financeiro. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 01 de abril de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Ativo nº 02 - Ata de Registro de Preço nº 186/2019 - Pregão Presencial nº 11/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: ADRIANO COSTA COMÉRCIO LTDA. CNPJ nº 75.615.242/0001-78. Considerando a solicitação da autoridade e de comum acordo entre as partes, fica reduzido o valor de item 01 (gasolina comum), a partir de 09 de abril de 2020. Fica reduzido o valor total de R\$ 7.455,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 09 de abril de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
TERMO DE FOMENTO Nº 01/2020 - Dispensa de Chamamento Público nº 01/2020 - Concedente: Município de Coronel Vivida. Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VIVIDA - APAE. CNPJ nº 30.749.367/0001-01. Objeto: formalização de parceria voluntária com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida - APAE em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para a execução de trabalhos de educação especial, em conformidade com o Art. 1º, Inciso I, Lei Municipal nº 2973/2020 de 12 de Fevereiro de 2020. Valor total de R\$ 40.000,00. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 08 de abril de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
PARERE E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2019
ABERTURA: 12/12/19
DATA: 29/11/19
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO, VARRIÇÃO, JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E PRACHINAS, CEMITÉRIOS, LAGOS E PISCINA, conforme detalhamento no objeto do presente edital.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2019
ABERTURA: 12/12/19
DATA: 29/11/19
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO, VARRIÇÃO, JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E PRACHINAS, CEMITÉRIOS, LAGOS E PISCINA, conforme detalhamento no objeto do presente edital.
A adjudicação na íntegra dos atos acima está disponível na seguinte endereço eletrônico: <http://www.licitacoesmunicipais.coronelvivida.pr.gov.br>, na edição de 15 de abril de 2020 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e seus alterações.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
TERMO DE FOMENTO Nº 02/2020 - Dispensa de Chamamento Público nº 02/2020 - Concedente: Município de Coronel Vivida. Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA - API, CNPJ nº 77.465.530/0001-00. Objeto: formalização de parceria voluntária com a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida - API em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para a execução do Projeto "Renovando Sonhos", de acordo com o plano de trabalho elaborado pela entidade e aprovado pelo Banco do Brasil, em conformidade com o Art. 1º, Inciso II, Lei Municipal nº 2973/2020 de 12 de Fevereiro de 2020. Valor total de R\$ 40.000,00. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 08 de abril de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE FOMENTO Nº 03/2020 - Dispensa de Chamamento Público nº 02/2020 - Concedente: Município de Coronel Vivida. Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA - API, CNPJ nº 77.465.530/0001-00. Objeto: formalização de parceria voluntária com a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida - API em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para a execução do Projeto "Fábrica de Sonhos", de acordo com o plano de trabalho elaborado pela entidade e aprovado pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com o Art. 1º, Inciso II, Lei Municipal nº 2973/2020 de 12 de Fevereiro de 2020. Valor total de R\$ 42.127,00. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 08 de abril de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ
Ativo nº 1 - 13 de Abril de 2020. Vinte e duas horas da colonização pública no Município de Coronel Vivida, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente da contaminação SARS-CoV-2. A publicação na íntegra do ato em processo dispensa o seguinte endereço eletrônico: <http://www.licitacoesmunicipais.coronelvivida.pr.gov.br>, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e seus alterações.

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO				
REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 18/2020				
Tendo em vista a Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 18/2020, o ALVARO DENIS CENI SCOLARO, Prefeito, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:				
LOCADORA	ITEM	MESES	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
SILVANA REGINA MAZUZZO BUSATTA	01	06	850,00	5.100,00
Conforme proposta.				
E a decisão.				
Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 08/04/2020.				
Alvaro Denis Ceni Scolaro Prefeito				

Espécie: Extrato do Contrato nº 109/2020. Localidade: Município de Chopinzinho. Locador: Silvana Regina Mazuzzo Busatta. CPF: 030.060.119-02. Objeto: Locação de Imóvel Destinado a Aluguel Social para a Senhora Valmore Nunes Damazio. Valor Mensal R\$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo um valor total para os 06 (seis) meses em R\$ 3.000,00 (três mil reais). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 18/2020. Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93. Lei Municipal 3.740/2018. Elemento de Despesa: 1158 F. 000. Data de assinatura: 08/04/2020. Assinam: Alvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Silvana Regina Mazuzzo Busatta.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PARANÁ
REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 1/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIDÉRMICA EM ESTRADAS RURAIS. LOTE 1: TRECHO ENTRE A RODOVIA 158 E FINAL PRÓXIMO À COMUNIDADE DE PONTE ALTA, COM 30.206,00 M². LOTE 2: TRECHO COM INÍCIO LOTO AO PÁRAMO DE ESTRELA GAUCHA, COM 15.000,00 M². TOTALIZANDO: 45.206,00 M² - CONVÊNIO Nº 07/2019 - SEAB.

CONVOCAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação, após pedido de desistência da proposta apresentada para o lote 02 de empresa classificada em primeiro lugar, convocou a empresa MEDEIROS E ANDRADES LTDA ME, segunda colocada, para que compareça a proposta de R\$ 333.944,42 (trezentos e trinta e nove mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) dentro do lote 02. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação, para manifestação.
Chopinzinho, 14 de abril de 2020.
Joelene Moschen
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PARANÁ
REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 1/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIDÉRMICA EM ESTRADAS RURAIS. LOTE 1: TRECHO ENTRE A RODOVIA 158 E FINAL PRÓXIMO À COMUNIDADE DE PONTE ALTA, COM 30.206,00 M². LOTE 2: TRECHO COM INÍCIO LOTO AO PÁRAMO DE ESTRELA GAUCHA, COM 15.000,00 M². TOTALIZANDO: 45.206,00 M² - CONVÊNIO Nº 07/2019 - SEAB.

CONVOCAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação, após pedido de desistência da proposta apresentada para o lote 01 de empresa classificada em primeiro lugar, convocou a empresa MEDEIROS E ANDRADES LTDA ME, segunda colocada, para que compareça a proposta de R\$ 333.944,42 (trezentos e trinta e nove mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) dentro do lote 01. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação, para manifestação.
Chopinzinho, 14 de abril de 2020.
Joelene Moschen
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
ERRATA DO EDITAL E DO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO 13/2020

Tendo em vista erro na digitação no edital e no aviso do pregão eletrônico 13/2020, publicado no site da municipalidade em 11/03/2020, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná edição nº 1893 no dia 11/03/2020; no Diário do Sudeste edição nº 1807 no dia 11/03/2020 e no OJCE edição 1859 no dia 02/04/2020 edito:

Redação do EDITAL E DO AVISO DO Pregão Eletrônico 13/2020
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, o critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM ÚNICO.

AVISO - DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
Nova redação do Item do EDITAL E DO AVISO DO Pregão Eletrônico 13/2020
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, o critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE.

AVISO - DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
Considerando que o processo do Pregão Eletrônico 13/2020 ainda não foi alterado, o prazo para abertura do processo licitatório será mantido pois as alterações ocorridas no edital e no aviso não afetam a proposta, sendo assim o Município de Bom Sucesso do Sul torna público que manterá a abertura do pregão para o dia 15/04/2020, às 09h00min, através do site www.comprasgov.net/matriz/gov.br.

Bom Sucesso do Sul, 14 de março de 2020.
Joelene Moschen
Prefeita

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 05
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2019
CONTRATADA: ADRIANO COSTA COMÉRCIO LTDA
Cláusula Primeira - Dos Preços
Considerando que o valor pago pelo Município para aquisição de GASOLINA está acima do valor de mercado regional, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo Município através de notas fiscais de compra, parcelar, assim o Município de Bom Sucesso do Sul torna público que mantém a abertura do pregão para o dia 15/04/2020, às 09h00min, através do site www.comprasgov.net/matriz/gov.br, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e seus alterações.
Cláusula Segunda - Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul - PR, 05 de abril de 2020
Ribeiro Antonio Feresanti Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida



Quarta-Feira, 15 de Abril de 2020

Ano III – Edição Nº 0440

Página 2 / 002

Aditivo nº 02 – Contrato nº 37/2019 – Pregão Presencial nº 18/2019.

Contratante: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA-PR-Contratada: NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ n.º 30.749.887/0001-86. Fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo do mesmo, por mais 12 meses, de 15.03.2020 a 14.03.2021. O valor a ser pago permanece inalterado. O valor total estimado deste termo aditivo é de R\$ 71.706,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 13 de março de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 02-Contrato nº 61/2019-Pregão Presencial nº 24/2019

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CHER & VAMBOMMEL LTDA-ME, CNPJ n.º 16.693.702/0001-38. Considerando a solicitação do Departamento de Educação, mediante ofício nº 42/2020, expedido pela Sra. Nancy Margarete Perin; Considerando o Decreto Municipal nº 6.752 de 20 de março de 2020, que estabelece medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19; Considerando o Decreto Estadual nº 4.317 de 21 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas para a iniciativa privada acerca do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância decorrente da COVID-19; Fica suspensa a execução do contrato por tempo indeterminado. Em razão da suspensão dos serviços, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não fará jus quaisquer das partes CONTRATANTES ao recebimento de quaisquer indenizações, pagamentos ou valores, a qualquer título, em especial por reequilíbrio econômico-financeiro. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 01 de abril de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02 – Ata de Registro de Preços nº 186/2019 – Pregão Presencial nº 112/2019.

Contratante: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA-PR-Detentora: AUTO POSTO COMETA LTDA, CNPJ n.º 75.615.542/0001-78. Considerando a solicitação da detentora e de comum acordo entre as partes, fica reduzido o valor o item 01 (gasolina comum), a partir de 09 de abril de 2020. Fica reduzido o valor total de R\$ 7.455,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 09 de abril de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod328541

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2020 – Dispensa de Chamamento Público nº 01/2020

Concedente: Município de Coronel Vivida. Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VIVIDA-APAE, CNPJ n.º 80.870.397/0001-01. Objeto: formalização de parceria voluntária com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida-APAE em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para a execução de melhorias estruturais no espaço da escola, de acordo com o projeto elaborado pela entidade e aprovado pelo Banco do Brasil, em conformidade com o Art. 1º, Inciso I, Lei Municipal nº 2973/2020 de 12 de Fevereiro de 2020. Valor total de R\$ 40.000,00. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 08 de abril de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod328541